

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 704.

(Aprova o novo Plano Rodoviário Municipal).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica aprovado o novo Plano Rodoviário do Município de Cachoeira de Minas, elaborado sob a orientação do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registra-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 18 de outubro de 1977.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais
Secretária